



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 93/2023

Dispõe sobre a implantação de portas giratórias e revistas em bolsas em escolas públicas e privadas com intuito de detectar metais, como armas de fogo e armas brancas (facas, estiletes, machados, entre outros) no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: **Vereador Carlos Fontes**.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Artigo 1º - Fica obrigada a implantação de portas giratórias e revistas em bolsas em escolas públicas e privadas com intuito de detectar metais, como armas de fogo e armas brancas (facas, estiletes, machados, entre outros) no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Parágrafo único – O ingresso de toda e qualquer pessoa em escolas públicas e privadas no Município de Santa Bárbara d'Oeste, sem exceções, ficará condicionado à passagem por detectores de metais, portas giratórias e inspeção visual de seus pertences.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de abril de 2.023.

CARLOS FONTES

-vereador-
União Brasil



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

Considerando o aumento significativo de denúncias de atentados em nossa cidade e levando em consideração os últimos acontecimentos em escolas públicas relatados por toda mídia local e nacional, o intuito da propositura do presente projeto de lei é assegurar a segurança de alunos e funcionários em escolas públicas municipais.

É importante e urgente coibir a entrada principalmente de armas brancas (facas, estiletes, entre outros) nos estabelecimentos de ensino público municipal e para tal iniciativa sugerimos a obrigatoriedade da implantação de detectores de metais e portas giratórias nestes locais, acrescidos da inspeção visual e monitorada por funcionários qualificados para que possam impedir a entrada destes objetos que facilitam estas práticas de violência.

Foi divulgado pela imprensa, que na tarde do dia 04 de abril, deste ano, a direção da EE Juvelina de Oliveira Rodrigues, Jardim Paulista, recebeu suposta ameaça de ataque através do Instagram de um aluno que informou a escola.

As escolas da nossa região também receberam ameaças, segundo publicação na imprensa regional; a direção da Escola Técnica Estadual (Etec) Polivalente de Americana, suspendeu as aulas, na manhã do dia 06 de abril, após a unidade receber ameaça por telefone de um suposto ataque no estabelecimento de ensino, por volta das 8h. Em Sumaré as ameaças foram feitas também pelas redes sociais à Escola Estadual Solange Maura Albino, no Jardim Minezotta.

Não podemos esperar as fatalidades acontecerem para tomarmos as providências e precauções necessárias para preservar a integridade física de nossa população.

Entre acreditar ou não em trote e boato é preciso ação e providências emergenciais para a segurança, principalmente em nossas escolas.

É um dever do município proporcionar uma melhor segurança à população, sendo assim, reitera-se pelo pedido de aprovação dos Nobres Edis da presente Casa de Leis do Município de Limeira. propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 06 de abril de 2.023.

CARLOS FONTES

-vereador-

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6RS0JG71MG2Y4PB3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6RS0-JG71-MG2Y-4PB3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 3022/2023 06/04/2023 12:40 - CHAVE: 6RS0-JG71-MG2Y-4PB3